

TERMO ADITIVO Nº 06

Processo: 21202.00106/2012-59

Contrato N.º: 005/2012

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A FIRMA TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares – Centro Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por seu Superintendente Regional Substituto, Sr Juçanã de Moraes Vital, e por sua Gerente de Finanças e Administração, Srª Sílvia Maria Pinheiro Grumbach, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.376.361/0001-60, neste ato representado por sócios-gerentes Sr. João José Curi, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 258.586.967-91, Carteira de Identificação nº 7874919-9 SESP/IIIPR, e Sr. Paulo Roberto Curi, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 334.653.987-34, Carteira de Identificação nº 30124 OAB-RJ parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000106/2012-59, referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2012, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2012, assinado em 03 de outubro de 2012, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato Original Nº005/2012, firmado em 03 de outubro de 2012, conforme estipula sua Cláusula Vigésima.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato do processo administrativo Nº 21202.000106/2012-59 pelo período de 12 (doze) meses, de 04 de outubro de 2016 a 03 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

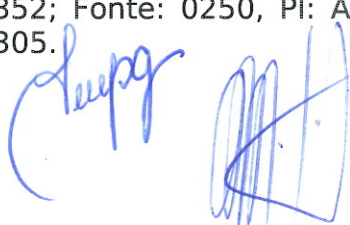
De acordo com a proposta da CONTRATADA o valor mensal da prestação dos serviços é o fixado conforme a tabela a seguir:

SUREG RIO DE JANEIRO – UNIDADES ARMAZENADORA E HORTOMERCADOS				Qtde postos	Custo Posto Mês	LOCAL DO POSTO
POSTO		ESCALA DE TRABALHO	TIPO			
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda – feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	ARMADA	03	R\$ 29.442,00	UA LYRA TAVARES
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda – feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas).	ARMADA	03	R\$ 35.256,42	UA LYRA TAVARES
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda – feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	05	R\$ 49.070,00	HM HUMAITA
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda – feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas).	DESARMADA	02	R\$ 23.504,28	HM HUMAITA
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda – feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	02	R\$ 19.628,00	HM LEBLON
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda – feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas).	DESARMADA	02	R\$23.504,28	HM LEBLON
TOTAL MENSAL				17	R\$ 180.404,98	

Total mensal no valor de R\$180.404,98 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo correrão à conta do vigente orçamento da CONTRATANTE, Natureza de Despesa 339037-03, PT N.º 086352; Fonte: 0250, PI: Administrar, conforme Nota de Empenho XXX – UG 135305.




CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato foi atualizado em virtude de repactuação concedida em razão da atualização dos salários da categoria profissional, com data base em março, autorizada pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização em 20/07/2016.

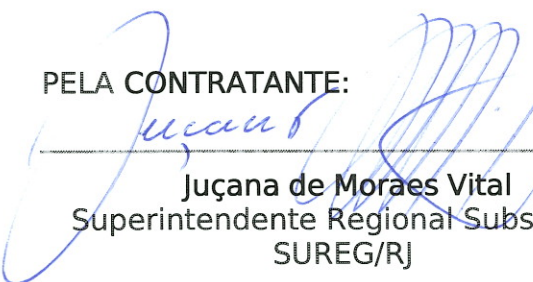
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

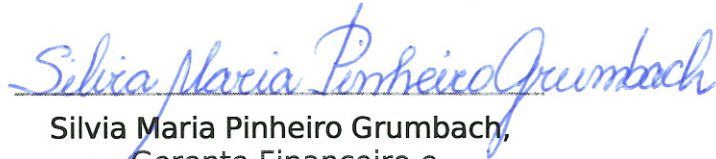
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos não modificadas por este instrumento.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

PELA CONTRATANTE:


Juçana de Moraes Vital
Superintendente Regional Substituto
SUREG/RJ

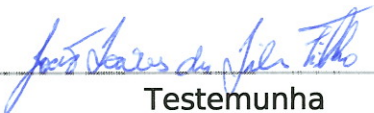

Silvia Maria Pinheiro Grumbach,
Gerente Financeiro e
Administrativo
SUREG/RJ

PELA CONTRATADA:

Paulo Roberto Curi
Sócio Gerente

João José Curi
Sócio Gerente


Testemunha


Testemunha

Nome: GABRIELA CORREA BARBOSA

CPF: 115.987.247-38

Identidade: 20.567.982-2

Nome: JOÃO SOARES DA SILVA FILHO

CPF: 496.322.647-20

Identidade: 3.477.594 IFP

